



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves

Caixa Postal 211 - CEP 85900-970 - TELEFAX (0xx45) 277-2266

www.toledonet.com.br/~camara

E-mail: camaramunicipal@toledonet.com.br

RESOLUÇÃO Nº 2, de 2 de maio de 2000

Referenda convênios celebrados pelo Município Toledo com organismo estadual e da sociedade civil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda convênios celebrados pelo Município de Toledo com organismo estadual e entidade da sociedade civil, de caráter beneficente.

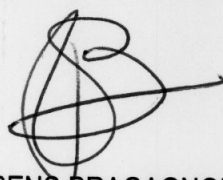
Art. 2º - Ficam referendadas os seguintes Convênios:

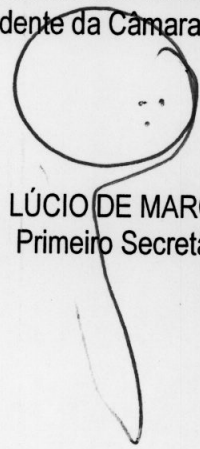
I – PSR n.º 034/99 celebrado com o Estado do Paraná, através da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), com o objetivo da implantação do sistema de abastecimento de água no meio rural da Linha Guaçu;

II – de Cooperação Técnica e Pedagógica firmado com o Centro de Proteção da Vida, objetivando estabelecer as condições e obrigações entre as partes signatárias, com a finalidade de auxiliar a implantação e execução do Projeto Brigadas de Trabalho, que consiste na oferta de alfabetização para jovens e adultos em Toledo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 2 de maio de 2000


RUBENS BRAGAGNOLLO
Presidente da Câmara Municipal


LÚCIO DE MARCHI
Primeiro Secretário